PROJETO DE LEI Nº124/2021

Institui o Programa de Estágios remotos em Psicologia, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causada pela pandemia de coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o Programa de Estágios remotos em Psicologia, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Salvador.

§ 1° Este programa consiste na garantia de atendimento psicológico gratuito e de forma remota, a ser realizado por estudantes de psicologia, em conformidade com a Lei 11.788, 25 de Setembro de 2008 (Lei de Estágio), que será disponibilizado pelo Poder Público Municipal.

§ 2° Os estágios serão obrigatórios e não remunerados, para obtenção do certificado de atividade complementar na graduação de psicologia.

Art.2º- Esta Lei tem por objetivo:

I- Garantir assistência psicológica remota, a ser provida nos termos estabelecidos no regulamento e de acordo com as normas editadas pelo Conselho Federal de Psicologia;

II- Proporcionar ao estudante de psicologia aprendizado de competência próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º-Fica o Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria de Saúde responsável pela organização, implantação e programação dos atendimentos.

Art. 4° - O Munícipio poderá firmar parceiras com entidades de ensinosuperior pública ou privada, para execução dessa Lei.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei decorrerão por conta deverbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de março de 2021.

JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

Esta lei tem como objetivo viabilizar a assistência em saúde mental, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causada pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

Em razão das medidas de isolamento social, medidas essas necessárias para não proliferação do coronavirus, os conflitos intrapessoais e interpessoais começaram a aflorar com maisfrequências e intensidade. O distanciamento da sua rotina habitual, fez com que as pessoas passassem a ter que lidar com situações inesperadas o que ocasionou o surgimento de tais conflitos.

Sabemos que tal situação é fator de risco para o uso de entorpecente, depressão, suicídio, além de outros comportamentos que podem impactar negativamente na saúde física e mental do ser humano.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde sobre saúde mental na pandemia, através de questionário online no período de abril à maio de 2020,revelou que a ansiedade é o transtorno mais presente nesse período, foi verificada a elevada proporção de ansiedade (86,5%); uma moderada presença de transtorno de estresse pós-traumático (45,5%); e uma baixa proporção de depressão (16%) em sua forma mais grave entre os entrevistados[1].

Diante dos fatos ora citados, os quais evidenciam a importância dos cuidados com a saúde metal por profissionais da psicologia, bem como por estudantes da área que já estiverem aptos a estagiar.

Considerando ainda que, o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além ajudar no aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, podendo este ser obrigatório ou não obrigatório conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

[1] Disponível em: https://antigo.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/47527-ministerio-da-saude-divulga-resultados-preliminares-de-pesquisa-sobre-saude-mental-na-pandemia

Assim, por todo o exposto, propomos que seja criado o Programa de Estágios remotos em Psicologia, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Salvador, para que estudantes da área de psicologia possam fazer esses atendimentos de forma remota por meio de plataformas digitais, atendo assim, uma necessidade tão evidente nesses tempos de pandemia, e em contra partida possibilitar ao estudante oportunidade de certificação de horas complementares para conclusãoda graduação em psicologia.

Salvador, 23 de março de 2021.



JULIO SANTOS